



Universidade de Brasília (UnB)
Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade e GPP (FACE)
Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais (DCCA)
Bacharelado em Ciências Contábeis

GABRIELA DE OLIVEIRA FEITOSA

PERÍCIA CONTÁBIL COMO INSTRUMENTO DE JUSTIÇA
A Contribuição da Perícia Contábil na Justiça Federal

Brasília, DF
2025

GABRIELA DE OLIVEIRA FEITOSA

PERÍCIA CONTÁBIL COMO INSTRUMENTO DE JUSTIÇA

A Contribuição da Perícia Contábil na Justiça Federal

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de Brasília como requisito parcial de obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Prof. Responsável:
Edmilson Soares Campos

Linha de pesquisa:
Perícia Contábil

Brasília, DF
2025

CIP - Catalogação na Publicação

dF311pp de Oliveira Feitosa, Gabriela.
Perícia Contábil Como Instrumento de Justiça / Gabriela
de Oliveira Feitosa;

Orientador: Edmilson Soares Campos. Brasília, 2025.
30 f.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação - Ciências
Contábeis e Atuariais) Universidade de Brasília, 2025.

1. Perícia Contábil. 2. Laudo Técnico. I. Soares Campos,
Edmilson, orient. II. Título.

Professora Doutora Rozana Reigota Naves
Reitora da Universidade de Brasília

Professor Doutor Márcio Muniz de Farias
Vice-Reitor da Universidade de Brasília

Professor Doutor Tiago Araújo Coelho de Souza
Decano de Ensino de Graduação

Professor Doutor José Márcio Carvalho
Diretor da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas
Públicas

Professor Doutor Wagner Rodrigues dos Santos
Chefe do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais

Professora Doutora Francisca Aparecida de Souza
Coordenador de Graduação do curso de Ciências Contábeis - Diurno

Professor Doutor Edmilson Soares Campos
Coordenador de Graduação do curso de Ciências Contábeis - Noturno

GABRIELA DE OLIVEIRA FEITOSA

PERÍCIA CONTÁBIL COMO INSTRUMENTO DE JUSTIÇA

A Contribuição da Perícia Contábil na Justiça Federal

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de Brasília como requisito parcial de obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Prof. Edmilson Soares Campos

Orientador

Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais

Universidade Brasília (UnB)

Prof. Alex Laquis Resende

Examinador

Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais

Universidade de Brasília (UnB)

BRASÍLIA

2025

A Deus, meu porto seguro e luz na escuridão, agradeço por me guiar com amor em cada etapa desta caminhada. Ao meu pai, Marcus Fábio, por ser meu melhor amigo dentro e fora da UnB, à minha mãe Elaine, que acompanhou cada passo meu, com atenção aos detalhes, meus pais são pilares da minha existência, agradeço por cada renúncia silenciosa, cada palavra de incentivo e cada abraço que me sustentou.

Aos meus irmãos Guilherme e Gustavo, companheiros de alma, que sempre sabem as palavras certas que preciso escutar.

E ao meu namorado Matheus, por ser abrigo em dias difíceis e luz constante na jornada, caminhando ao meu lado com amor, paciência e fé no meu sonho.

AGRADECIMENTOS

Agradeço, com admiração e estima, ao professor Edmilson Campos, que foi mais que um orientador. Mestre em diversas disciplinas, coordenador dedicado ao ensino e extensão, mas acima de tudo, uma presença constante na minha formação acadêmica e profissional. Sua confiança e incentivo foram fundamentais para que eu acreditasse no meu potencial.

À professora Mariana Guerra, deixo meu sincero reconhecimento por ter me ensinado a contabilidade pura, de forma clara, sensível e comprometida. Sua paciência, dedicação e domínio da área fizeram toda a diferença na minha base técnica e na forma como hoje enxergo a profissão.

À Universidade de Brasília, minha gratidão por ter sido o espaço fundamental onde pude desenvolver conhecimentos e habilidades essenciais para minha formação pessoal e profissional.

A cada um de vocês, expresso meu respeito, minha gratidão e a certeza de que deixaram marcas valiosas na minha caminhada.

RESUMO

A perícia contábil constitui instrumento fundamental para a efetividade da prestação jurisdicional, especialmente em demandas que envolvem questões técnicas e financeiras complexas. Este estudo tem como objetivo analisar a perícia contábil como instrumento de mediação e solução de conflitos na Justiça Federal, investigando os fatores que influenciam sua efetividade na formação do convencimento judicial. A pesquisa adotou abordagem qualitativa e quantitativa, fundamentada na análise documental de 70 processos judiciais distribuídos entre os anos de 2013 e 2024, complementada por revisão bibliográfica sistemática da literatura especializada. As variáveis observadas incluíram clareza do laudo técnico, presença de cálculo na petição inicial, ocorrência de impugnações, ausência de documentos essenciais e tempo total de tramitação processual. Os dados foram sistematizados em planilha eletrônica e interpretados à luz do referencial teórico contábil e jurídico contemporâneo. Os resultados indicam que a atuação do contador perito influencia diretamente a duração dos processos e a qualidade das decisões judiciais, sobretudo quando o laudo é elaborado com clareza, fundamentação técnica sólida e observância às normas técnicas aplicáveis. Constatou-se que a impugnação do laudo, a linguagem excessivamente técnica e a deficiência documental estão significativamente associadas à maior morosidade processual. Conclui-se que a perícia contábil, quando exercida com ética, precisão técnica e comunicação acessível, contribui substancialmente para a efetividade e celeridade da justiça, assumindo papel fundamental na resolução de litígios no âmbito federal e na promoção do acesso à justiça.

Palavras-chaves: Perícia Contábil. Justiça Federal. Celeridade Processual. Laudo Técnico. Efetividade da Justiça.

ABSTRACT

Forensic accounting constitutes a fundamental instrument for the effectiveness of judicial provision, especially in demands involving complex technical and financial issues. This study aims to analyze forensic accounting as a tool for mediation and conflict resolution in Brazil's Federal Court, investigating the factors that influence its effectiveness in forming judicial conviction. The research adopted a qualitative and quantitative approach, based on documentary analysis of 70 judicial cases distributed between 2013 and 2024, complemented by systematic bibliographic review of specialized literature. The variables examined included clarity of expert reports, presence of calculations in the initial petition, occurrence of objections to expert reports, absence of essential documents, and total processing time. Data were systematized in electronic spreadsheets and interpreted in light of contemporary accounting and legal theoretical framework. The results indicate that the expert accountant's work directly influences the duration of proceedings and the quality of judicial decisions, especially when the report is prepared with clarity, solid technical foundation, and compliance with applicable technical standards. It was found that objections to reports, overly technical language, and documentary deficiencies are significantly associated with greater procedural delays. It is concluded that forensic accounting, when exercised with ethics, technical precision, and accessible communication, contributes substantially to the effectiveness and

efficiency of justice, playing a fundamental role in resolving disputes within the federal sphere and promoting access to justice.

Keywords: Forensic Accounting. Federal Court. Expert Report. Judicial Process. Procedural Efficiency.

LISTA DE GRÁFICOS E TABELAS

Gráfico 01 - Distribuição de Processos Por Faixa de Tempo	10
Gráfico 02 - Tempo de Tramitação de Processos com e Sem Impugnação	11
Quadro 01 - Termos Técnicos Aplicados	12
Gráfico 03 - Processos que Faltaram Documentos	14
Gráfico 04 - Cálculo da Inicial vs. Finalização do Processo	15
Quadro 02 - Comparativo dos Casos Mais Rápidos e Mais Lentos	16

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2 REFERENCIAL TEÓRICO	12
3 PROCEDER METODOLÓGICO	14
4 RESULTADOS, ANÁLISES E DISCUSSÃO	16
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	23
REFERÊNCIAS	24

1 INTRODUÇÃO

1.1 Contextualização do Tema

A perícia contábil tem se consolidado como um instrumento essencial de justiça no sistema judiciário brasileiro, especialmente nos casos em que a matéria litigiosa envolve questões técnicas e financeiras de alta complexidade. Segundo a NBC TP 01 (R1) do Conselho Federal de Contabilidade, "a perícia contábil constitui o conjunto de procedimentos técnicos e científicos destinados a levar à instância decisória elementos de prova necessários a subsidiar à justa solução do litígio, mediante laudo pericial contábil e/ou parecer pericial contábil, em conformidade com as normas jurídicas e profissionais, e a legislação específica no que for pertinente" (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2020).

O laudo elaborado pelo perito contador contribui diretamente para o esclarecimento de fatos patrimoniais e financeiros, permitindo que o magistrado tome decisões mais fundamentadas e tecnicamente embasadas. Esta atuação técnica e especializada auxilia significativamente a mediação e resolução de conflitos judiciais de forma mais célere e eficaz, conforme demonstrado em estudos recentes sobre a produção científica na área (FERREIRA; REGINATO, 2024).

A importância da perícia contábil no contexto judicial brasileiro tem crescido exponencialmente nas últimas décadas. Ferreira e Reginato (2024) identificaram 86 artigos científicos publicados em revistas brasileiras entre 2016 e 2024, abarcando diversas temáticas da perícia contábil, tais como questões previdenciárias, contábil-financeiras, forenses, habilidades do perito, características do profissional, falências e recuperação de empresas, trabalhistas, análises bibliométricas e ambientais. Este crescimento da produção acadêmica reflete a crescente relevância da área tanto no meio judicial quanto no empresarial e social.

Além de colaborar com a busca pela verdade dos fatos, o trabalho do contador perito agrega valor substancial ao processo judicial por sua imparcialidade técnica, precisão metodológica e rigoroso cumprimento das normas legais e profissionais. Sua presença é especialmente relevante em disputas envolvendo cálculos complexos e análises patrimoniais sofisticadas, como nos âmbitos trabalhista, societário, tributário e cível, proporcionando segurança jurídica às partes envolvidas e contribuindo para a efetividade da prestação jurisdicional (ALBERTO, 2012; HOOG, 2022).

A competência para a realização da perícia contábil é exclusiva de contador registrado em Conselho Regional de Contabilidade, conforme estabelece a NBC TP 01. Esta exclusividade profissional garante que os trabalhos periciais sejam conduzidos por profissionais com formação técnica adequada e conhecimento especializado nas ciências contábeis, assegurando a qualidade e confiabilidade das provas produzidas (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2020).

1.2 Problemática

Entretanto, apesar de sua reconhecida importância no sistema de justiça brasileiro, a atuação pericial ainda é afetada por diversos entraves estruturais e processuais que comprometem sua efetividade. Entre os principais obstáculos identificados na literatura especializada, destacam-se a morosidade na nomeação dos peritos, a limitação de recursos tecnológicos e humanos para a realização adequada dos laudos, e questões relacionadas à celeridade processual, fatores que prejudicam significativamente o acesso das partes à justiça plena e tempestiva (SANTOS, 2020; SILVA, 2021).

Outro aspecto crítico que merece atenção especial está relacionado à formação continuada e atualização dos profissionais que atuam como peritos contábeis. Em alguns

casos, a falta de capacitação contínua ou o desconhecimento das normas legais e técnicas mais recentes pode resultar em laudos tecnicamente inconsistentes ou metodologicamente inadequados. Esta situação é agravada pelas constantes mudanças na legislação, especialmente após a promulgação do Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015), que trouxe alterações significativas nos procedimentos periciais (CARRARO; SOUSA; SOUSA, 2018).

Adicionalmente, a atuação de assistentes técnicos com viés parcial ou falta de independência técnica pode enfraquecer substancialmente a credibilidade da prova pericial, gerando insegurança nas decisões judiciais e comprometendo a busca pela verdade real dos fatos. Este problema é particularmente relevante em casos de alta complexidade técnica ou quando há interesses econômicos significativos em jogo (PELEIAS et al., 2017).

A qualidade técnica e comunicacional do laudo pericial também representa um desafio importante. Estudos demonstram que laudos mal estruturados, com linguagem excessivamente técnica ou conclusões ambíguas podem dificultar a compreensão pelos magistrados e demais operadores do direito, comprometendo a efetividade da prova pericial na formação do convencimento judicial (GOMES, 2019; OLIVEIRA, 2021).

1.3 Questão de Pesquisa

Diante do papel técnico e imparcial desempenhado pelo contador perito na produção de provas contábeis, e considerando tanto os benefícios quanto os desafios enfrentados nessa atuação profissional, surge a necessidade de compreender de forma mais aprofundada como sua intervenção contribui efetivamente para o processo de justiça no contexto brasileiro contemporâneo.

Nesse sentido, a presente pesquisa busca responder à seguinte questão central: **De que maneira a perícia contábil atua como instrumento de mediação e solução de conflitos judiciais na esfera da Justiça Federal, e quais fatores influenciam sua efetividade na formação do convencimento judicial?**

1.4 Objetivos

1.4.1 Objetivo Geral

Tendo em vista a problemática apresentada anteriormente, a presente pesquisa tem como objetivo geral analisar como a perícia contábil pode exercer papel de instrumento de justiça na mediação e solução de conflitos judiciais no Brasil, com foco específico na esfera da Justiça Federal, identificando os fatores que contribuem para sua efetividade e os obstáculos que limitam seu potencial.

1.4.2 Objetivos Específicos

No intuito de alcançar o objetivo geral previamente estabelecido, faz-se necessário cumprir os seguintes objetivos específicos:

- A. Investigar o papel técnico e legal da perícia contábil no processo judicial brasileiro, considerando especificamente a esfera da Justiça Federal e suas particularidades procedimentais;
- B. Analisar decisões judiciais que evidenciem a influência da prova pericial contábil na resolução de conflitos, identificando padrões de utilização e valoração pelos magistrados;

- C. Examinar como a qualidade técnica e comunicacional do laudo pericial influencia as decisões judiciais na Justiça Federal, considerando aspectos metodológicos e de apresentação dos resultados;
- D. Identificar os principais desafios e limitações enfrentados pelos peritos contábeis no exercício de suas funções, propondo soluções para o aprimoramento da atividade pericial.

1.5 Metodologia

A presente pesquisa será conduzida por meio de abordagem qualitativa e quantitativa (mista), com foco em levantamento bibliográfico e documental abrangente. Serão analisadas obras acadêmicas especializadas, legislações brasileiras pertinentes, resoluções e normas técnicas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), além de decisões judiciais representativas em que a perícia contábil exerceu papel relevante na formação do convencimento judicial.

A metodologia adotada seguiu os preceitos da pesquisa exploratória e descritiva, utilizando técnicas de análise de conteúdo para o exame das fontes documentais. A pesquisa visa compreender, de forma empírica e aplicada, como a atuação do contador perito contribui tecnicamente para a resolução de litígios no contexto jurídico brasileiro, na esfera federal, com ênfase em sua função mediadora, técnica e ética.

1.6 Justificativa

Este estudo se justifica pela necessidade premente de compreender, de forma empírica e aplicada, os entraves técnicos, processuais e comunicacionais que afetam a efetividade da perícia contábil no sistema de justiça brasileiro. A pesquisa propõe caminhos concretos para tornar a atuação pericial mais célere, acessível e comprometida com o princípio da dignidade da justiça, sem abrir mão do rigor técnico necessário, mas priorizando a comunicação efetiva e a previsibilidade processual.

A relevância acadêmica do trabalho reside na contribuição para o debate científico sobre os entraves enfrentados pelos profissionais da área pericial contábil, promovendo reflexões fundamentadas sobre a formação profissional, os aspectos éticos da profissão e as condições estruturais do trabalho do contador perito no contexto da Justiça Federal.

1.7 Estrutura do Trabalho

O presente trabalho encontra-se estruturado em cinco capítulos distintos e complementares. O primeiro capítulo constitui esta introdução, na qual se apresenta a contextualização do tema, a problematização, a questão de pesquisa, os objetivos, a metodologia e a justificativa do estudo. O segundo capítulo desenvolve o referencial teórico, fundamentado nas legislações brasileiras vigentes e literatura especializada. O terceiro capítulo descreve a metodologia utilizada na condução da pesquisa. O quarto capítulo apresenta a análise dos dados e casos selecionados. O quinto capítulo apresenta as considerações finais e, por fim, são listadas as referências bibliográficas consultadas.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 A Perícia Contábil como Instrumento Técnico-Jurídico

A perícia contábil constitui uma atividade técnico-científica que se desenvolve no campo judicial com o objetivo de fornecer ao magistrado elementos objetivos e fundamentados para a resolução de questões que dependem de conhecimentos específicos da área contábil. Trata-se de uma prova técnica, reconhecida legalmente, cuja finalidade é dirimir dúvidas e sustentar decisões judiciais com base em evidências científicas e metodologicamente consistentes (SANTOS, 2020; ALBERTO, 2012).

Conforme estabelece o Código de Processo Civil (BRASIL, 2015), em seu artigo 464, "a prova pericial consiste em exame, vistoria ou avaliação", sendo admissível sempre que a prova do fato depender de conhecimento técnico ou científico. Tal disposição legal reafirma o papel essencial do perito contador como auxiliar do juízo, especialmente em matérias complexas como cálculos tributários, previdenciários, trabalhistas e administrativos, onde o conhecimento especializado é indispensável para a correta apreciação dos fatos.

Segundo o Conselho Federal de Contabilidade (2020), a perícia contábil representa o emprego sistemático do conhecimento técnico da contabilidade para esclarecimento de fatos que interessam ao processo judicial. Para Santos (2020), o perito age como tradutor da realidade contábil para o universo jurídico, garantindo que a decisão judicial seja baseada em dados confiáveis, metodologicamente consistentes e tecnicamente compreensíveis para os operadores do direito.

A NBC TP 01 (R1) estabelece que "a perícia contábil constitui o conjunto de procedimentos técnicos e científicos destinados a levar à instância decisória elementos de prova necessários a subsidiar à justa solução do litígio" (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2020). Esta definição normativa evidencia a natureza científica da atividade pericial e sua finalidade instrumental na busca pela verdade processual.

2.2 Evolução Histórica e Marco Regulatório da Perícia Contábil no Brasil

A perícia contábil no Brasil possui uma trajetória histórica que remonta ao período colonial, mas sua regulamentação formal ocorreu apenas no século XX. O Decreto-Lei nº 9.295/46 criou o Conselho Federal de Contabilidade e os Conselhos Regionais de Contabilidade, estabelecendo as bases para a regulamentação da profissão contábil e, conseqüentemente, da atividade pericial (ALBERTO, 2012).

A Lei nº 5.869/73, que instituiu o Código de Processo Civil de 1973, trouxe importantes avanços para a perícia judicial, estabelecendo procedimentos mais claros e definindo as responsabilidades do perito e dos assistentes técnicos. Posteriormente, o Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015) promoveu significativas alterações nos procedimentos periciais, buscando maior celeridade e efetividade na produção da prova técnica (CARRARO; SOUSA; SOUSA, 2018).

O marco regulatório atual da perícia contábil é composto pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas de Perícia (NBC TP) e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Profissionais de Perícia (NBC PP), editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Estas normas estabelecem os procedimentos técnicos, os requisitos de qualificação profissional e os princípios éticos que devem orientar a atividade pericial contábil (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2020).

2.3 Perfil e Responsabilidades do Perito Contador

A figura do perito judicial deve ser revestida de características técnicas e éticas específicas que garantam a qualidade e confiabilidade da prova pericial. O profissional habilitado para atuar como perito contador deve possuir formação superior em Ciências Contábeis e estar devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, além de

manter constante atualização por meio de cursos de educação continuada e estudos especializados (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2019).

Silva (2021) reforça que o perito deve apresentar comportamento ético irrepreensível, garantindo isenção de juízo e fidelidade às informações analisadas. Sua atuação está regulada pelas NBC PP 01 (Norma de Perícia Profissional) e NBC TP 01 (Norma Técnica de Perícia), que estabelecem os requisitos para elaboração do laudo, metodologia de trabalho, prazos de execução e estrutura documental mínima.

De acordo com Oliveira (2021), o perito deve responder aos quesitos formulados pelas partes com objetividade, clareza e fundamentação técnica sólida, respeitando os princípios do contraditório e da ampla defesa. A ausência de precisão técnica ou a utilização de termos demasiadamente especializados pode gerar dúvidas, impugnações ou até invalidação do trabalho pericial, comprometendo a efetividade da prova.

A NBC PP 01 estabelece que o perito contador deve observar os seguintes princípios fundamentais: integridade, objetividade, competência profissional e devido zelo, sigilo profissional e comportamento profissional. Estes princípios constituem a base ética da atividade pericial e devem orientar todas as ações do profissional no exercício de suas funções (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2020).

2.4 Estrutura Técnica e Normativa da Perícia Contábil

As normas técnicas da perícia contábil são voltadas à padronização dos procedimentos e à transparência na produção da prova técnica. A NBC TP 01 estabelece que o laudo pericial contábil deve conter, minimamente, os seguintes elementos: identificação do processo e das partes, qualificação do perito, delimitação clara do objeto da perícia, metodologia adotada, fundamentação legal e técnica, cálculos realizados com demonstração das fórmulas utilizadas, e conclusões fundamentadas (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2020).

Segundo Gomes (2019), o laudo contábil deve conter não apenas os resultados numéricos, mas também a explicação detalhada das premissas adotadas, a legislação aplicada, a justificativa de eventuais interpretações e a demonstração clara da cadeia lógica que conduziu às conclusões apresentadas. A ausência desses elementos pode comprometer significativamente a confiança e a utilidade da prova pericial.

A NBC PP 01, por sua vez, trata dos princípios éticos da profissão, exigindo do perito independência técnica, zelo profissional, sigilo das informações e recusa de nomeações que apresentem conflito de interesse. A fidelidade aos documentos e aos dados apresentados pelas partes é dever inegociável, assim como a imparcialidade na condução dos trabalhos (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2020).

O Código de Ética Profissional do Contador (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2019) reforça que o profissional não pode se deixar influenciar por pressões externas, devendo agir de forma autônoma e fundamentada em sua experiência e conhecimento técnico. A violação destes princípios pode resultar em sanções disciplinares e comprometer a validade da prova pericial.

2.5 Perícia Contábil na Justiça Federal: Particularidades e Demandas

A atuação pericial na Justiça Federal envolve características únicas e específicas, principalmente em razão da natureza das demandas processadas nesta esfera judicial. Em sua maioria, os processos federais exigem cálculos previdenciários, tributários, administrativos e financeiros complexos, com base em normas específicas e constantemente atualizadas, o que exige do perito um preparo técnico aprofundado e especializado (OLIVEIRA, 2021; COSTA; MENÇA; POSTIGLIONE, 2024).

Uma das exigências específicas da Justiça Federal é a observância ao Manual de Cálculos da Justiça Federal (MCJF), documento técnico que padroniza critérios como índices de correção monetária, juros aplicáveis, fórmulas de atualização e estruturas de planilhas. O desconhecimento ou descumprimento das diretrizes estabelecidas no manual pode gerar impugnações imediatas e necessidade de retrabalho técnico, comprometendo a celeridade processual (MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, 2022).

Além disso, como observa Gomes (2019), os prazos na Justiça Federal são geralmente mais restritivos, os sistemas processuais são majoritariamente eletrônicos (PJe - Processo Judicial Eletrônico), e os magistrados apresentam alto grau de exigência técnica e metodológica. Isso demanda do perito não apenas conhecimento contábil especializado, mas também habilidades em tecnologia da informação e gestão eficiente de tempo.

O volume significativo de demandas e a formalidade exigida pela Justiça Federal criam um ambiente onde o erro técnico é severamente penalizado e pode comprometer não apenas o caso específico, mas também a credibilidade profissional do perito. O profissional deve ter capacidade de síntese, clareza na argumentação, domínio adequado do vocabulário jurídico e habilidade de adaptar sua comunicação técnica à linguagem processual (COSTA; MENÇA; POSTIGLIONE, 2024).

2.6 Dificuldades Recorrentes na Atuação Pericial

Embora sua importância seja amplamente reconhecida pela doutrina e jurisprudência, a perícia contábil enfrenta obstáculos práticos significativos que comprometem sua eficácia e contribuem para a morosidade processual. Entre os principais desafios identificados na literatura especializada, destacam-se:

A falta de clareza nos quesitos formulados pelas partes representa um dos principais obstáculos à delimitação precisa do objeto da perícia. Quesitos ambíguos, excessivamente amplos ou tecnicamente inadequados dificultam o trabalho do perito e podem resultar em laudos imprecisos ou incompletos (SANTOS, 2020; SILVA, 2021).

O uso de linguagem excessivamente técnica constitui outro problema recorrente, tanto nas manifestações das partes quanto nos próprios laudos periciais. Esta barreira comunicacional reduz a compreensão dos autos pelos operadores do direito e pode comprometer a efetividade da prova pericial na formação do convencimento judicial (GOMES, 2019; NEVES JÚNIOR; ZANON; ZAPPA, 2015).

O alto índice de impugnações aos laudos periciais gera retrabalho significativo, atrasos processuais e desgaste desnecessário das partes envolvidas. Muitas impugnações decorrem de falhas na elaboração do laudo que poderiam ser evitadas com maior cuidado metodológico e comunicacional (OLIVEIRA, 2021).

A documentação incompleta fornecida pelas partes compromete substancialmente a apuração fática e obriga a realização de diligências adicionais, prorrogações de prazo e, em casos extremos, a elaboração de laudos com ressalvas que reduzem sua utilidade probatória (SANTOS, 2020).

A desatualização técnica de alguns peritos, especialmente em relação às normas contábeis mais recentes e aos sistemas judiciais digitais, representa um desafio crescente em um ambiente de constantes mudanças normativas e tecnológicas (SILVA, 2021).

2.7 A Perícia Contábil como Garantia de Efetividade da Justiça

A perícia contábil atua não apenas como meio de prova, mas como mecanismo fundamental de efetividade da prestação jurisdicional e pacificação social. Sua presença no processo permite ao magistrado decidir com base em dados objetivos, calculados com

metodologia cientificamente reconhecida e respaldados por documentos técnicos confiáveis (OLIVEIRA, 2021; SANTOS, 2020).

Como afirma Oliveira (2021), o laudo bem elaborado constitui uma forma eficaz de encurtar o processo, evitar recursos desnecessários e promover a solução definitiva da controvérsia sem prolongamentos excessivos. Em muitos casos, o laudo pericial representa o ponto de convergência técnica que permite a pacificação do litígio.

Além disso, quando o laudo é claro, metodologicamente consistente e adequadamente fundamentado, ele reduz significativamente a assimetria de informações entre as partes, evitando o uso do processo como instrumento de barganha ou procrastinação. Por isso, o perito não apenas contribui para a qualidade da sentença, mas também para a justiça social, ao tornar o processo mais transparente, acessível e efetivo (SANTOS, 2020).

Santos (2020) complementa que a perícia contábil, quando bem conduzida, representa o equilíbrio necessário entre o conhecimento técnico especializado e a aplicação do direito, funcionando como "ponte de compreensão" entre o fato econômico-financeiro e a norma jurídica aplicável.

A literatura especializada também destaca que a qualidade da perícia contábil tem impacto direto sobre a confiança dos jurisdicionados no sistema de justiça. Laudos tecnicamente consistentes e metodologicamente rigorosos contribuem para a legitimidade das decisões judiciais e para a percepção social de que a justiça é efetiva e confiável (FERREIRA; REGINATO, 2024).

3 PROCEDER METODOLÓGICO

3.1 Caracterização da Pesquisa

Este trabalho configura-se como uma pesquisa aplicada, com caráter exploratório e descritivo, uma vez que tem como finalidade analisar, na prática, a atuação da perícia contábil no âmbito da Justiça Federal e investigar como esta influencia o tempo de tramitação processual e a qualidade das decisões judiciais.

Conforme Gil (2008), a pesquisa aplicada objetiva gerar conhecimentos para aplicação prática e voltada à solução de problemas específicos, envolvendo verdades e interesses locais. No presente estudo, o objetivo é compreender os fatores técnicos e procedimentais que contribuem para a morosidade processual, sobretudo no que diz respeito à elaboração do laudo contábil, ocorrência de impugnações, ausência de documentos essenciais e qualidade da comunicação técnica com o juízo.

3.2 Abordagem da Pesquisa

A natureza da pesquisa é qualitativa e quantitativa (mista). É qualitativa por buscar compreender a percepção subjetiva e as condições contextuais que envolvem a elaboração dos laudos periciais, analisando aspectos como clareza da linguagem, adequação metodológica e qualidade da fundamentação técnica. É quantitativa por analisar, por meio de técnicas estatísticas descritivas, tabelas e gráficos, a frequência e o impacto de determinadas variáveis, como o tempo médio de tramitação, a presença de impugnações e a correlação entre clareza da linguagem e duração do processo.

3.3 Método de Pesquisa

A pesquisa foi realizada por meio do método indutivo, uma vez que parte da observação de casos concretos para identificar padrões e generalizações sobre a atuação

pericial na Justiça Federal. Segundo Lakatos e Marconi (2003), o método indutivo busca extrair leis gerais a partir de eventos particulares, sendo adequado para estudos empíricos com base documental.

O método indutivo permite a formulação de inferências fundamentadas a partir da análise de documentos reais, sem a necessidade de manipulação direta de variáveis, o que se adequa perfeitamente ao objetivo deste estudo, que é examinar 70 processos judiciais reais, com base em documentos periciais, sentenças, despachos e manifestações das partes.

3.4 Delimitação do Universo e Amostra

A pesquisa foi delimitada ao universo de processos judiciais da Justiça Federal, não abrangendo ações estaduais, trabalhistas ou outras esferas do judiciário. A escolha da Justiça Federal justifica-se por ser o ambiente onde há maior volume de processos envolvendo cálculos técnicos complexos, especialmente em ações previdenciárias, tributárias, administrativas e cíveis que demandam conhecimento especializado em contabilidade.

A amostra analisada foi composta por 70 processos judiciais que envolveram perícia contábil, escolhidos com base em critérios de disponibilidade documental, acesso autorizado aos autos e relevância temática para os objetivos da pesquisa. A amostragem é não probabilística por conveniência, uma vez que foram selecionados processos nos quais o pesquisador teve acesso integral aos autos e laudos periciais, permitindo análise completa das variáveis de interesse.

3.5 Coleta de Dados

Os dados foram coletados por meio da análise documental sistemática, com base nos autos processuais eletrônicos disponibilizados através do sistema PJe (Processo Judicial Eletrônico). Foram examinadas as seguintes peças processuais: petição inicial, laudo pericial contábil, manifestações das partes sobre o laudo, eventuais impugnações, despachos judiciais e sentenças.

Para cada processo analisado, foi preenchida uma planilha eletrônica contendo as seguintes variáveis:

- ❖ Ano de início do processo;
- ❖ Presença de cálculo na petição inicial;
- ❖ Ocorrência de impugnação ao laudo pericial;
- ❖ Avaliação da clareza da linguagem do laudo;
- ❖ Observância ao Manual de Cálculos da Justiça Federal (MCJF);
- ❖ Identificação de documentos ausentes ou insuficientes;
- ❖ Tempo total de tramitação (em dias corridos);
- ❖ Situação atual do processo (finalizado ou em andamento);
- ❖ Influência do laudo pericial no valor da sentença.

3.6 Tratamento e Análise dos Dados

As informações coletadas foram organizadas em planilha eletrônica (Microsoft Excel) para posterior análise estatística descritiva e representação gráfica. A análise dos dados foi realizada por meio da abordagem quantitativa descritiva, com base nas informações obtidas diretamente dos autos processuais dos 70 casos selecionados.

O uso do Excel permitiu o tratamento sistemático das informações por meio de fórmulas, filtros e segmentações, viabilizando a construção de gráficos e a observação de

padrões, frequências e comparações diretas entre os processos. Foram produzidos gráficos de colunas, pizza e boxplots para ilustrar, de forma visual e objetiva, a relação entre variáveis como tempo de tramitação, presença de impugnação, ausência documental, tipo de linguagem utilizada no laudo técnico e existência de cálculo na petição inicial.

3.7 Limitações da Pesquisa

Por se tratar de uma pesquisa aplicada com amostragem não probabilística, os resultados aqui obtidos não devem ser generalizados para todo o universo processual da Justiça Federal. No entanto, os padrões identificados nos 70 processos analisados permitem inferências confiáveis e apontam para fragilidades recorrentes na prática pericial contábil, especialmente no que tange à clareza do laudo, à completude documental e à ocorrência de impugnações.

Além disso, o estudo restringe-se aos dados documentais disponíveis nos autos processuais. Não foram realizadas entrevistas com peritos, magistrados ou advogados, o que poderia complementar com uma perspectiva subjetiva e qualitativa os resultados quantitativos apresentados.

4 RESULTADOS, ANÁLISES E DISCUSSÃO

4.1 Caracterização da Amostra

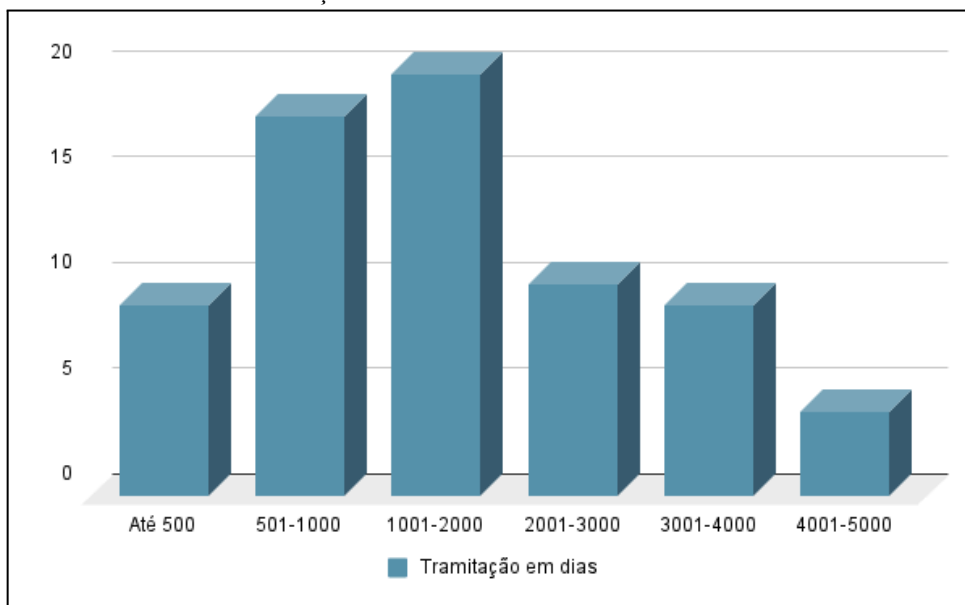
A amostra utilizada na presente pesquisa foi composta por 70 processos judiciais que envolveram perícia contábil na Justiça Federal, abrangendo o período entre 2013 e 2024. A distribuição temporal dos processos evidencia um aumento significativo a partir de 2022, com picos em 2022 e 2023, possivelmente em decorrência do volume crescente de demandas previdenciárias e fiscais no período pós-pandemia. Esta informação é relevante para contextualizar o crescimento da atuação pericial no cenário federal e suas implicações para a carga de trabalho dos profissionais da área.

4.2 Análise do Tempo de Tramitação Processual

A análise do tempo total de tramitação dos 70 processos judiciais periciados revelou uma ampla variação, com intervalo entre 114 e 4.326 dias corridos. A média geral foi de aproximadamente 1.778 dias, o que corresponde a cerca de 4,8 anos. Esta métrica, expressa em dias corridos, foi utilizada por oferecer maior precisão na avaliação da duração dos processos, uma vez que agrupar por meses ou anos tende a suavizar variações importantes que podem indicar problemas específicos na tramitação.

O Gráfico 1, intitulado "Distribuição de Processos por Faixa de Tempo", apresenta a frequência com que os processos tramitaram dentro de determinados intervalos temporais. Utilizando 15 faixas de distribuição, o histograma revela que a maior concentração de processos encontra-se entre 700 e 1.100 dias, indicando que boa parte das ações foi resolvida em aproximadamente 2 a 3 anos.

GRÁFICO 01 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS POR FAIXA DE TEMPO



Fonte: Dados da Pesquisa (2025)

Em contrapartida, há uma minoria significativa de processos que ultrapassam os 3.000 dias, o que representa mais de 8 anos de tramitação. Esses dados configuram uma distribuição assimétrica à direita, com uma "cauda longa" indicando a existência de casos excepcionalmente demorados. Embora a maioria dos processos se concentre em faixas temporais moderadas, os outliers (processos muito lentos) reforçam a existência de entraves estruturais e técnicos que afetam diretamente a celeridade da Justiça Federal.

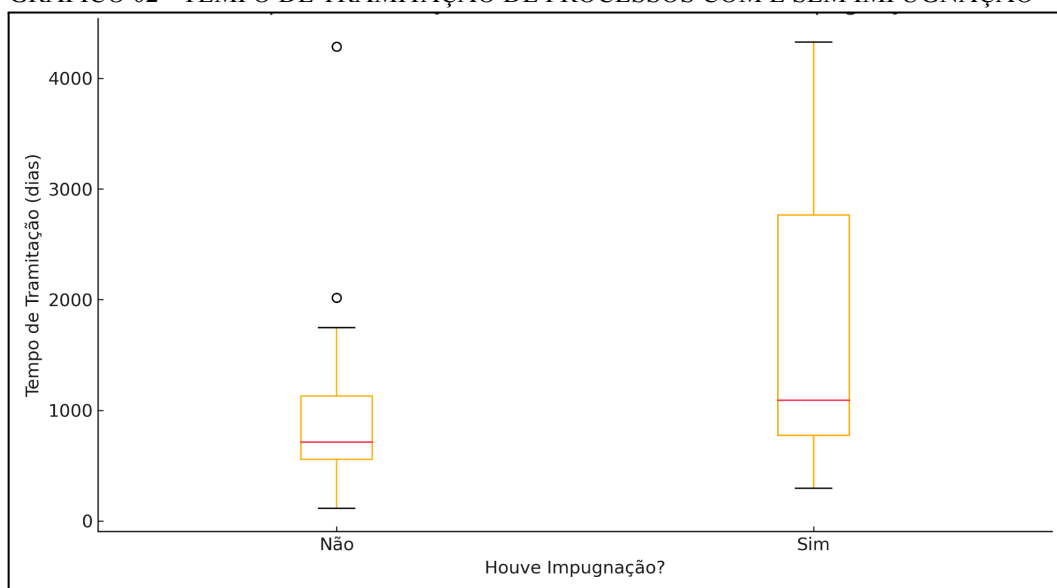
Essa disparidade no tempo processual também pode ser verificada por uma análise segmentada: cerca de 38% dos processos tramitaram por até 1.000 dias (pouco menos de três anos), enquanto mais da metade situou-se entre 1.500 e 2.500 dias — o equivalente a quatro a sete anos. Casos que superaram a marca de 3.500 dias (quase 10 anos) foram pontuais, mas revelam falhas graves na efetividade da prestação jurisdicional.

4.3 Impacto das Impugnações na Duração Processual

A presença de impugnação ao laudo pericial mostrou-se um dos fatores com maior impacto negativo sobre a duração dos processos analisados. Dos 70 casos estudados, 46 apresentaram impugnação formal ao conteúdo técnico do laudo, representando 65,71% da amostra. A diferença entre os tempos médios de tramitação é expressiva: os processos com impugnação registraram uma média de 2.051 dias, enquanto aqueles que não sofreram contestação tramitaram, em média, por 1.272 dias.

O Gráfico 2, em formato boxplot, ilustra a distribuição do tempo de tramitação nos dois grupos: com e sem impugnação. É possível observar que, além de apresentarem maior tempo médio, os processos impugnados também exibem maior dispersão dos dados — com quartis superiores mais elevados e a presença significativa de outliers, ou seja, casos que extrapolam consideravelmente a duração esperada.

GRÁFICO 02 - TEMPO DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS COM E SEM IMPUGNAÇÃO



Fonte: Dados da Pesquisa (2025)

Esta assimetria revela que os efeitos da impugnação não apenas atrasam o andamento do processo, mas também o tornam mais imprevisível e sujeito a reaberturas, complementações e debates técnicos adicionais. Do ponto de vista procedimental, a impugnação tende a emergir como reflexo de falhas prévias na construção do laudo pericial.

Questões como uso excessivo de linguagem técnica, inconsistências metodológicas, respostas vagas aos quesitos e documentação incompleta são frequentemente os estopins da contestação. O ciclo gerado por esse processo — impugnação, esclarecimentos, complementações, novo prazo e eventual manifestação das partes — compromete não apenas a celeridade, mas também a racionalidade do processo judicial.

4.4 Análise da Linguagem Técnica e Comunicação

Além da análise dos documentos processuais e dos dados extraídos da base de 70 processos judiciais, verificou-se uma constante presença de linguagem excessivamente técnica, especialmente em manifestações de advogados, despachos proferidos por magistrados e nos próprios laudos periciais. Ainda que juridicamente corretas, tais expressões dificultam a compreensão das partes e podem comprometer a efetividade do processo.

Dos 70 processos analisados, 26 apresentaram linguagem pericial classificada como excessivamente técnica — o que representa 37,14% da amostra total. Dentro desse grupo, a média de tempo de tramitação foi de 2.973 dias, enquanto nos processos com laudos claros e objetivos, essa média caiu para 1.227 dias. A diferença temporal de mais de 1.700 dias reforça que a qualidade comunicacional não é um mero detalhe, mas sim um dos pilares fundamentais para a celeridade processual.

O Quadro 1 apresenta exemplos de termos técnicos identificados nos processos analisados, demonstrando como a linguagem hermética pode comprometer a acessibilidade e compreensão dos atos processuais. Expressões como "transcorrido in albis o prazo", "pugna pela concessão da tutela provisória de urgência, inaudita altera pars" e "consoante a sistemática do regime próprio de previdência" são exemplos reais que evidenciam a necessidade de maior clareza na comunicação jurídica e técnica.

QUADRO 01 - TERMOS TÉCNICOS APLICADOS

Expressão Técnica	Aplicação Comum	Por que é excessivamente técnica?
“Transcorrido in albis o prazo, certifique-se o trânsito em julgado”	Despachos	Usa termo em latim jurídico ("in albis") e supõe que o leitor saiba o que é "trânsito em julgado"
“Acolho a preliminar arguida para extinguir o feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, VI, do CPC”	Sentenças	Usa estrutura normativa e linguagem técnica concatenada, exigindo conhecimento processual
“Intime-se a parte ex adversa para contrarrazoar os embargos à execução, sob pena de preclusão”	Despachos	“Ex adversa”, “contrarrazoar”, “preclusão” – todos termos técnicos, muitos em latim
“Pugna pela concessão da tutela provisória de urgência, inaudita altera pars, com fulcro no art. 300 do CPC”	Petições	Mistura de latim, artigo legal e jargão, dificultando acesso do leigo
“Impugnação aos cálculos nos moldes do art. 535 do CPC, por vício de omissão e erro material”	Petições	Requer conhecimento técnico sobre vícios processuais e artigos específicos
“Requer a expedição de RPV com destaque do patrono nos termos do art. 22, §4º, da Lei 8.906/94”	Petições	Usa siglas, norma específica da OAB e pedido técnico sobre honorários
“Remetam-se os autos conclusos para prolação de sentença”	Despachos	Usa verbos técnicos e termos processuais não triviais
“Consoante a sistemática do regime próprio de previdência e da EC 103/2019...”	Laudos periciais	Usa jargão previdenciário e siglas normativas sem explicação
“Considerando a ausência de pressupostos de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo...”	Sentenças	Complexidade normativa concentrada
“Requer, ainda, a condenação em honorários sucumbenciais, majorados na forma do §11 do art. 85 do CPC”	Petições finais	Exige conhecimento sobre sucumbência, regras de majoração e artigos de lei

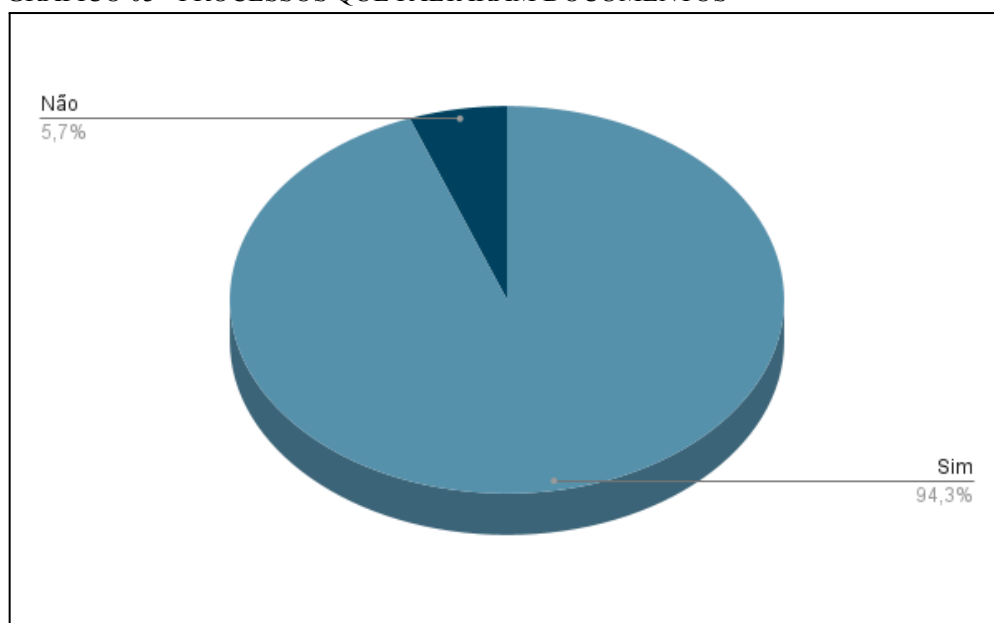
Fonte: Dados da Pesquisa (2025)

4.5 Ausência Documental e Seus Impactos

A ausência de documentos essenciais no momento da perícia contábil revelou-se um dos fatores mais recorrentes e importantes para a morosidade processual. Dentre os 70 processos analisados, 66 apresentaram algum tipo de ausência documental, representando 94,28% da amostra total. Apenas 4 processos tramitaram com a documentação completamente instruída desde o início.

O Gráfico 3, em formato de pizza, evidencia o contraste desproporcional entre as duas situações. A quase totalidade dos casos dependeu de intimações suplementares, expedição de ofícios, prorrogações de prazo e, em diversos casos, complementações posteriores do laudo pericial, com consequente abertura de prazo para manifestação das partes. Este ciclo procedimental gera retrabalho significativo e alimenta o prolongamento artificial da demanda.

GRÁFICO 03 - PROCESSOS QUE FALTARAM DOCUMENTOS



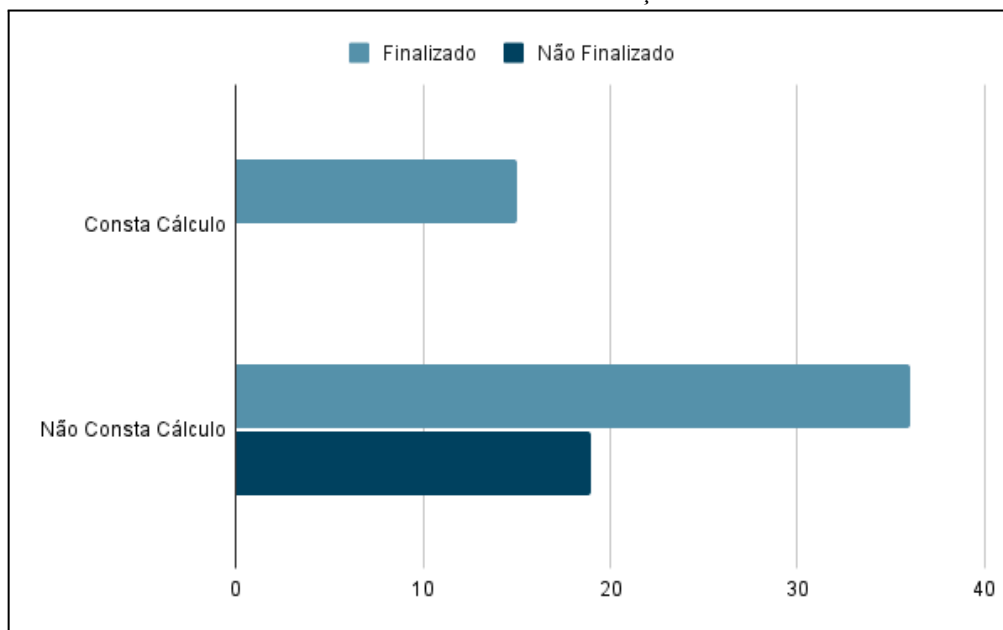
Fonte: Dados da Pesquisa (2025)

A análise qualitativa dos autos também permite identificar padrões específicos dentro dos tipos de ação. Em processos envolvendo a restituição de valores pagos indevidamente a título de imposto de renda, a correta apuração pericial depende da análise detalhada das declarações de imposto de renda originais da parte autora. No entanto, em grande parte desses casos, tais documentos sequer são anexados à petição inicial, obrigando o perito a oficiar a Receita Federal ou solicitar diretamente à parte os arquivos digitais necessários.

4.6 Relação entre Cálculo Inicial e Finalização do Processo

A presença de cálculo na petição inicial demonstrou forte correlação positiva com a maior taxa de finalização dos processos. O Gráfico 4 ilustra essa relação de forma objetiva, mostrando que entre os processos que não apresentavam cálculo inicial, apenas uma fração foi finalizada, enquanto os que continham a estimativa de valores desde a petição demonstraram avanço processual mais eficaz.

GRÁFICO 04 - CÁLCULO NA INICIAL VS. FINALIZAÇÃO DO PROCESSO



Fonte: Dados da Pesquisa (2025)

Esta diferença pode ser explicada por dois fatores centrais: primeiro, o cálculo inicial oferece ao magistrado uma base mínima para compreender o valor da causa e a lógica da pretensão financeira; segundo, facilita significativamente o trabalho do perito, que já pode se orientar por parâmetros apresentados desde o início, economizando tempo com pedidos de esclarecimento, diligências e discussões sobre a metodologia a ser adotada.

4.7 Análise Comparativa dos Casos Extremos

Para ilustrar os efeitos concretos das variáveis analisadas, o Quadro 2 compara os cinco processos mais rápidos com os cinco mais lentos da amostra. Os mais céleres tramitaram entre 114 e 377 dias, enquanto os mais demorados ultrapassaram 4.200 dias.

QUADRO 02 - COMPARATIVO DOS CASOS MAIS RÁPIDOS E MAIS LENTOS

Casos Mais Rápidos:	Casos Mais Lentos:
Iniciados após 2020;	Iniciados entre 2013 e 2014;
Documentação completa desde o início;	Ausência de cálculo na inicial;
Linguagem pericial clara e objetiva;	Falhas documentais recorrentes;
Ausência de impugnação;	Impugnação ao laudo pericial;
Boa cooperação entre as partes.	Linguagem técnica e de difícil compreensão.

Fonte: Dados da Pesquisa (2025)

Os casos mais rápidos apresentaram características comuns: foram iniciados após 2020, possuíam documentação completa desde o início, utilizaram linguagem pericial clara e objetiva, não sofreram impugnação e contaram com boa cooperação entre as partes. Em contraste, os casos mais lentos foram iniciados entre 2013 e 2014, apresentaram ausência de

cálculo na inicial, falhas documentais recorrentes, impugnação ao laudo pericial e linguagem técnica de difícil compreensão.

4.8 Impacto Social: Falecimento de Autores Durante a Tramitação

Um aspecto que emergiu da análise com peso ético e social significativo foi o falecimento de autores durante a tramitação do processo. A partir da análise da coluna "Observações", foi possível identificar que seis autores faleceram antes da conclusão de seus respectivos processos judiciais. O tempo médio de tramitação desses casos foi de 3.268 dias — equivalente a aproximadamente nove anos.

Este dado transcende a análise técnica e estatística, revelando um cenário de ineficiência com consequências humanas irreversíveis. O que para o sistema pode representar apenas um número em atraso, para o jurisdicionado representa o fracasso da justiça como instrumento de proteção de direitos fundamentais. Os falecimentos ocorridos ao longo do processo são evidência concreta de que a morosidade não é um problema abstrato ou meramente burocrático, mas sim uma falha estrutural com reflexos diretos sobre a dignidade e a expectativa de vida dos cidadãos.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1 Síntese dos Principais Achados

A presente pesquisa teve como objetivo compreender o papel da perícia contábil na efetividade da Justiça Federal, especialmente quanto à sua influência sobre a duração dos processos, a solidez das decisões judiciais e a eficiência do rito processual. Ao longo da investigação, ficou evidente que a atuação do perito contador — por meio da apresentação do laudo técnico e do parecer fundamentado — afeta diretamente o desenrolar da ação judicial, seja acelerando sua resolução, seja contribuindo, inadvertidamente, para sua lentidão.

No que se refere ao objetivo geral, constatou-se que a perícia contábil ultrapassa significativamente a função meramente técnica de apuração de valores: ela constitui um elo fundamental entre o direito e os fatos, com capacidade de influenciar decisivamente o curso e a conclusão do processo. A clareza, estrutura metodológica e coerência técnica do laudo repercutem diretamente na compreensão por parte do juiz e das partes, impactando na aceitação ou rejeição da prova pericial.

5.2 Cumprimento dos Objetivos Específicos

No atendimento ao primeiro objetivo específico, foi possível identificar os principais elementos que contribuem para a fluidez ou estagnação do processo pericial. Destacam-se, nesse contexto, a ausência de documentação indispensável (94,28% dos casos), a impugnação frequente ao conteúdo técnico (65,71% dos casos), a inexistência de cálculo na petição inicial e o uso de linguagem excessivamente especializada (37,14% dos casos). Tais fatores, quando combinados, compõem um cenário de fragilidade processual que compromete significativamente o ritmo do procedimento.

O segundo objetivo específico, que visava avaliar os impactos práticos dessas variáveis sobre o andamento dos processos, foi alcançado por meio da análise comparativa entre os casos mais rápidos e mais demorados. Verificou-se que os processos mais eficientes apresentaram elementos em comum, como documentação completa, linguagem acessível no laudo técnico, cooperação entre as partes e presença de cálculo prévio.

O terceiro objetivo específico, voltado à análise da influência da comunicação técnica sobre as decisões judiciais, também foi cumprido. Observou-se que laudos claros, concisos e devidamente justificados foram mais bem recebidos pelo magistrado, gerando menos contestação (diferença de 1.700 dias entre processos com linguagem clara versus técnica) e promovendo maior confiança na prova técnica.

5.3 Principais Fragilidades Identificadas e Soluções Propostas

5.3.1 Fragilidade 1: Alta Incidência de Ausência Documental (94,28%)

Problema: A quase totalidade dos processos analisados apresentou deficiências documentais que comprometeram a qualidade e celeridade da perícia.

Soluções Propostas:

- Implementação de check-lists obrigatórios por tipo de ação, especificando a documentação mínima necessária;
- Criação de protocolos padronizados para instrução processual inicial;
- Desenvolvimento de sistema de pré-análise documental antes da nomeação do perito;
- Capacitação de advogados sobre documentação essencial para cada tipo de demanda.

5.3.2 Fragilidade 2: Elevado Índice de Impugnações (65,71%)

Problema: Mais de dois terços dos laudos sofreram impugnação, aumentando em média 779 dias o tempo de tramitação.

Soluções Propostas:

- Estabelecimento de padrões mínimos de qualidade para laudos periciais;
- Criação de programa de educação continuada obrigatória para peritos;
- Implementação de revisão técnica prévia dos laudos por pares;
- Desenvolvimento de templates padronizados para estruturação de laudos.

5.3.3 Fragilidade 3: Linguagem Excessivamente Técnica (37,14%)

Problema: Laudos com linguagem hermética aumentaram em 1.746 dias o tempo médio de tramitação.

Soluções Propostas:

- Criação de manual de comunicação clara para peritos contábeis
- Implementação de glossários técnicos obrigatórios nos laudos
- Treinamento em comunicação técnica acessível
- Estabelecimento de critérios de clareza como requisito de qualidade

5.3.4 Fragilidade 4: Ausência de Cálculo na Petição Inicial

Problema: Processos sem cálculo inicial apresentaram menor taxa de finalização e maior complexidade procedimental.

Soluções Propostas:

- Exigência legal de apresentação de cálculo estimativo na petição inicial;
- Criação de ferramentas de cálculo padronizadas para advogados;
- Implementação de multa processual por ausência de cálculo inicial;
- Desenvolvimento de sistema de validação automática de cálculos.

5.4 Contribuições Teóricas e Práticas

Este estudo contribui significativamente para a literatura especializada ao trazer uma abordagem empírica e quantitativa da perícia contábil no contexto da Justiça Federal — uma perspectiva ainda pouco explorada nas discussões teóricas da área. Os achados demonstram que a perícia contábil não é um apêndice do processo, mas sim uma peça-chave na construção da verdade processual e na efetividade da prestação jurisdicional.

Do ponto de vista prático, a pesquisa oferece subsídios concretos para o aprimoramento da atividade pericial, identificando gargalos específicos e propondo soluções implementáveis. Os resultados podem ser utilizados por órgãos reguladores, instituições de ensino superior e profissionais da área para o desenvolvimento de programas de capacitação mais efetivos.

5.5 Limitações e Sugestões para Pesquisas Futuras

Embora limitado à análise de 70 processos de uma região específica, este estudo oferece uma amostra significativa para reflexões futuras. Recomenda-se a realização de pesquisas similares em outras regiões da Justiça Federal para validação dos achados, bem como estudos longitudinais que acompanhem a evolução temporal dos indicadores identificados.

Sugere-se também a realização de pesquisas qualitativas complementares, incluindo entrevistas com magistrados, peritos e advogados, para aprofundar a compreensão dos fatores subjetivos que influenciam a efetividade da perícia contábil.

5.6 Considerações Finais

É preciso reconhecer que a perícia contábil, quando realizada com ética, responsabilidade técnica e compromisso com a comunicação clara, constitui um verdadeiro vetor da dignidade da justiça, promovendo decisões mais justas, céleres e fundamentadas. Os achados desta pesquisa demonstram que pequenas melhorias na qualidade técnica e comunicacional dos laudos podem resultar em ganhos significativos de eficiência processual, com impactos diretos sobre o acesso à justiça e a satisfação dos jurisdicionados.

A implementação das soluções propostas neste estudo pode contribuir substancialmente para a transformação da perícia contábil em um instrumento ainda mais efetivo de justiça, reduzindo a morosidade processual e fortalecendo a confiança da sociedade no sistema judiciário brasileiro.

REFERÊNCIAS

- ALBERTO, Valder Luiz Palombo. **Perícia contábil**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2012.
- BRASIL. **Código de Processo Civil** (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 17 mar. 2015.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
- CARRARO, Nayane Camargo; SOUSA, Marcos Antônio Barbosa de; SOUSA, Nayara Pereira Machado de. Análise do impacto da lei nº 13.105/2015 e das Normas Brasileiras de Contabilidade correlatas sobre a Perícia Contábil Trabalhista. **Administração de Empresas em Revista**, v. 18, n. 19, p. 1-15, 2018.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **NBC PP 01 (R2) – Perito Contábil**. Brasília: CFC, 2020.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **NBC TP 01 (R2) – Perícia Contábil**. Brasília: CFC, 2020.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Código de Ética Profissional do Contador**. Resolução CFC nº 1.307/2010. Brasília: CFC, 2019.
- COSTA, Fábio Barbosa da; MENÇA, Fernanda Rodrigues; POSTIGLIONE, Eduardo de Melo. Práticas e desafios da perícia contábil na Justiça Federal. **Revista Contábil e Financeira**, v. 31, n. 2, p. 25-41, 2024.
- FERREIRA, Leonel Carlos Dias; REGINATO, Luciane. Um panorama da Produção Científica em Perícia Contábil no Brasil. **Revista Perícia em Foco**, v. 1, outubro 2024.
- GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- GOMES, Fábio Carvalho. O papel da linguagem no laudo pericial: entre a técnica e a clareza. **Revista de Contabilidade Aplicada**, v. 18, n. 1, p. 67-82, 2019.
- HOOG, Wilson Alberto Zappa. **Prova pericial contábil: teoria e prática**. 17. ed. Curitiba: Juruá, 2022.
- LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. **Manual de Orientações Técnicas dos Juizados Especiais Federais**. Brasília: Conselho da Justiça Federal, 2022.

NEVES JÚNIOR, Idalberto José das; ZANON, Giovana; ZAPPA, Luciano Souza. Linguagem, técnica e justiça: desafios da perícia contábil. **Revista Brasileira de Contabilidade**, v. 34, n. 4, p. 55-70, 2015.

OLIVEIRA, Carlos Roberto de. Perícia contábil e morosidade judicial: uma análise qualitativa. **Revista Científica do Centro Universitário do Cerrado**, v. 11, n. 1, p. 45-59, 2021.

PELEIAS, Ivam Ricardo et al. O assistente-técnico em perícias contábeis: a percepção de advogados à luz da teoria dos papéis. **Revista de Arbitragem e Mediação**, v. 13, n. 52, p. 141-168, 2017.

SANTOS, José Carlos dos. A atuação do perito contador no contexto da Justiça Federal. **Revista Brasileira de Estudos Contábeis**, v. 15, n. 3, p. 33-46, 2020.

SILVA, Daniela Lima da. Morosidade judicial e a função técnica da perícia. **Revista do Direito Contábil**, v. 19, n. 1, p. 21-38, 2021.